



Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Emenda Substitutiva n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 98/00

A ementa e o *caput* do art. 1º do Projeto de Lei n.º 98/00 passam a vigorar com a seguinte redação:

Ementa:

“Amplia a área de expansão urbana do Município de Indianópolis.

Art. 1º. Fica ampliada a área de expansão urbana do Município de Indianópolis, instituída pela Lei n.º 1.217, de 31 de dezembro de 1997, nos seguintes marcos:

Sala das Reuniões, 18 de fevereiro de 2000.

César Junho Ferreira
César Junho Ferreira
Presidente

Clodoaldo José Borges
Membro

Sebastião Miranda de Resende
Membro